



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**LEI Nº 730, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.**

***DECLARA O DIA DE IEMANJÁ COMO PATRIMONIO  
IMATERIAL MUNICIPAL.***

***EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva***, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Declara como patrimônio imaterial do município de Balneário Arroio do Silva, o Dia de Iemanjá, com que se reverencia a figura deste importante orixá dos cultos afro-brasileiros, comemorado anualmente no dia 2 de fevereiro.

**Art. 2º.** A data poderá ser comemorada com festejos programados e realizados pelas Secretarias de Turismo e Educação e Cultura, bem como ser incluída, a data, no calendário oficial e turístico do município de Balneário Arroio do Silva.

**Parágrafo único** – Nas comemorações a que se refere este artigo as Secretarias mencionadas darão especial atenção às providências necessárias à Segurança e ao Bem Estar do público em seu local tradicional de festejos na Praia da Meta, a Beira Mar, onde se situa seu santuário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 23 de janeiro de 2012.

***EVANDRO SCAINI  
Prefeito Municipal***

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de janeiro de 2012.

***DIRNEI JOSÉ BERNARDO  
Secretário de Administração e Finanças***